

Universidade Cidade de São Paulo

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES
PARA INGRESSO NO(S) PROGRAMA(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU DOUTORADO EM FISIOTERAPIA**

EDITAL Nº 04/2026

A Profa. Ma. Andreia Maura Frey De Lira, Reitora da Universidade Cidade de São Paulo, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 04/2022, comunica aos interessados a abertura de inscrições, no período de 03/09/2026 até as 23h59 do dia 21/09/2026, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme as seguintes instruções:

1. DOS PROGRAMAS

Doutorado em Fisioterapia

Doutorado: outubro/2026 a setembro/2030

Duração do curso: 48 meses

Horário das disciplinas: de acordo com o cronograma, as disciplinas serão distribuídas em blocos ao longo dos semestres – quinta, sexta e sábado.

Vagas: 03

Áreas e Linhas de Pesquisa:

Área de concentração: Avaliação, Intervenção e Prevenção em Fisioterapia
Linhas de Pesquisa: 1) Instrumentos e Medidas em Fisioterapia 2) Mecanismos de Integração Muscular e Comportamento Motor 3) Pesquisa Clínica em Fisioterapia: Estudos Epidemiológicos e Intervenção

Público-Alvo: Fisioterapeutas, e profissionais da saúde e áreas afins.

Investimento Mensal: R\$ 1.492,00 mensais.

Desconto: Ex-alunos do grupo Cruzeiro do Sul têm 25% de desconto

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Pessoas com deficiência, negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos,

1

UNICID - UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO

Campus Sede Tatuapé: Rua Cesário Galero, n.º 448/475 - Bairro: Tatuapé - São Paulo / SP - CEP: 03071-000

Campus Villa Lobos: Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 550 - Bairro: Villa Lobos - São Paulo / SP - CEP: 05305-000

 www.unicid.edu.br  (11) 2178-1200

Recredenciamento Institucional: Portaria do Ministério da Educação n.º 757, de 20/07/2016 (DOU n.º 139, de 21/07/2016) prorrogado pela Portaria MEC n.º 877, de 28/11/2025 (DOU n.º 228, de 01/12/2025)

Recredenciamento EAD: Portaria do Ministério da Educação n.º 676, de 26/05/2017 (DOU n.º 101, de 29/05/2017)

quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horários, locais de aplicação e nota mínima exigida.

2.2. Caso o candidato não selecione a opção de concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição, participará apenas da ampla concorrência.

2.3. As informações fornecidas na inscrição sobre vagas reservadas são de inteira responsabilidade do candidato. Estão reservadas 20% das vagas, conforme a Lei de Cotas nº 14.723/2023.

2.4. Se o candidato se enquadrar em mais de uma categoria (por exemplo, pessoa com deficiência e negra), deverá escolher apenas uma no momento da inscrição.

2.5. Para concorrer às vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá comprovar sua condição conforme os critérios estabelecidos nos Decretos nº 3.298/99 e nº 5.296/04, e nas Leis nº 12.764/12 e nº 13.146/15.

2.5.1. É necessário apresentar documentação médica comprobatória (exames, laudos, etc.), devidamente assinada e carimbada por profissional habilitado.

2.6. Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas, candidatos que se autodeclarem pertencentes a esses grupos no ato da inscrição, conforme os critérios do IBGE.

2.7. O candidato será eliminado se prestar declaração falsa.

2.8. Em caso de desistência, a vaga será preenchida por outro candidato classificado na mesma categoria.

2.9. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas concorrerão, primeiramente, à ampla concorrência. Caso não sejam classificados, concorrerão às vagas destinadas às ações afirmativas.

2.10. Vagas não preenchidas serão revertidas à ampla concorrência.

2.11. Será assegurado ao candidato, conforme critérios de viabilidade e razoabilidade, condições diferenciadas para realização das provas (se aplicado dentro do presente Edital), desde que solicitadas no ato da inscrição.

2.11.1. Candidatos com deficiência poderão solicitar tratamento diferenciado e tecnologias assistivas.

2.11.2. Para solicitar tempo adicional, é necessário apresentar justificativa, acompanhada de parecer técnico, no momento da inscrição.

2.11.3. A ausência de solicitação no ato da inscrição implicará na não concessão do atendimento especial.

3. DO CRONOGRAMA E LOCAIS

Etapas	Período
Inscrição	De 03/09/2026 até as 23h59 do dia 21/09/2026
Etapas do Processo (prova de títulos, entrevista, etc)	23/09/2026 a 26/09/2026
Divulgação Classificados	A partir do 12h 28/09/2026 no site do PPG
Matrícula	29/09/2026 a 30/09/2026 (remotamente)
Início das Aulas	A partir de 01/10/2026

3.1. A inscrição para o presente processo seletivo será efetuada única e exclusivamente por meio *online* até às 23h59 do dia 21/09/2026.

3.2. A documentação para candidatura, conforme estabelecido nos itens 3.4 e 3.5, deverá ser enviada digitalmente em boa resolução (não serão aceitas imagens capturadas por câmera ou celular). O envio deve ser feito para o *e-mail* stricto.sensu@cruzeirosul.edu.br, com o assunto da mensagem contendo o nome completo do candidato e o curso para o qual está se inscrevendo.

3.3. Ao término do preenchimento da Ficha de Inscrição, o sistema gerará um boleto de cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

3.4. Documentos para inscrição (Curso de Doutorado):

3.4.1. Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC ou certificado de defesa com validade máxima de um ano expedido pela IES. Para alunos em fase final de defesa do Mestrado, apresentar ofício da coordenação do programa com data de defesa.

3.4.2. *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq (versão integral – www.cnpq.br) com os comprovantes (considerando o limite de quantidade estabelecida no **Anexo 1**) devidamente organizados conforme a sequência do **Anexo 1** deste Edital para Avaliação da Prova de Títulos. Não serão avaliados documentos entregues no dia do processo seletivo ou em data posterior.

3.4.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.4.4. Comprovante de revalidação de Diploma de Mestrado, expedidos por universidades e registrado no MEC, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9394/96 (LDB), em se tratando de portador de Diploma de Mestrado obtido no exterior.

3.5.5. Documentos para seleção currículo lattes atualizado e pré-projeto de pesquisa e entrevista.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Prova de Títulos - valor 5,0 (cinco) pontos.

4.1.1. Serão pontuados os itens de produção acadêmica.

4.1.2. A pontuação será obtida por meio da soma dos pontos atribuídos a cada um dos quesitos, consoante os critérios de pontuação constantes no Anexo 1 deste Edital a ser preenchido pela Comissão de Seleção e respeitada a pontuação máxima de 10,0 (Dez) pontos.

4.1.3. O total de pontos requeridos pelos candidatos será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção após a análise da documentação comprobatória.

4.1.4. Cada documento comprobatório apresentado só será considerado respeitada a pontuação máxima por quesito.

4.1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar as cópias dos documentos comprobatórios, conforme a ordem e a numeração descritas no Anexo 1.

4.2. Pre-Projeto - valor 3,0 (três) pontos.

4.2.1. O candidato de doutorado precisará apresentar um pré-projeto para avaliação na entrevista. Pré projeto de pesquisa (pdf): Máximo 2 páginas, elencando os estudos que irão compor a tese, com breve contexto, métodos, resultados esperados, preferencialmente com o aval do orientador (assinatura)

4.2.2. A ausência implicará na eliminação do candidato.

4.3. Entrevista - valor 2,0 (dois) pontos.

4.3.1. As entrevistas serão realizadas no dia **23/09/2026**, a partir das 9h, em formato remoto, por meio da plataforma *Microsoft Teams*.

4.3.2. A lista com os nomes dos candidatos, os respectivos horários das entrevistas e o link de acesso à sala virtual estará disponível na página do processo seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

4.3.3. Na entrevista, serão avaliados a trajetória acadêmica e profissional do candidato, o interesse e a aderência do candidato às linhas de pesquisa do programa e a disponibilidade para as atividades do curso e as exigências da bolsa.

4.3.4. A ausência implicará na eliminação do candidato.

5. DO RESULTADO E DA MATRICULA

5.1. A nota final será calculada pela média ponderada das notas da Prova de Títulos e da Entrevista.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota.

5.3. A divulgação do resultado ocorrerá no dia **28/09/2026, a partir das 12h**, e estará disponível na página do processo seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

5.4. O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula, remotamente, na Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*, entre os dias **29/09/2026 a 30/09/2026 até às 17h**, conforme cronograma estabelecido. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e aos sábados, das 8h às 12h. Durante o período de recesso, de 21/12/2026 a 05/01/2027, não haverá atendimento.

5.5. Documentos para matrícula (Curso de Doutorado)

5.5.1. Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC ou certificado de defesa com validade máxima de um ano expedido pela IES. Para alunos em fase final de defesa do Mestrado, apresentar ofício da coordenação do programa com data de defesa.

5.5.2. Histórico Escolar do Programa de Mestrado, se cursado em outra IES.

5.5.3. Cópia simples RG.

5.5.4. Cópia simples CPF.

5.5.5. Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento.

5.5.6. Se tratando de portador de título obtido no exterior, é obrigatório no ato da matrícula apresentar diploma de mestrado reconhecido e expedido por universidades, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB).

6. DA PROFICIÊNCIA

6.1. O exame de proficiência em língua estrangeira será realizado durante o período letivo do curso respeitando o prazo limite previsto para a realização da qualificação da dissertação ou tese.

6.2. O aluno poderá comprovar a proficiência em língua estrangeira para dispensa, e deverá atender às exigências estabelecidas no regulamento específico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As atividades do curso terão início em **01/10/2026**.

7.2. Em todos os eventos do Processo Seletivo, deverá o candidato:

7.3. Em processo que é realizado em formato remoto, o candidato deverá estar disponível para o acesso virtual ou por teleconferência com antecedência de pelo menos 05 (cinco) minutos e munido de documento de identificação. Para acesso à sala virtual, o candidato deverá dispor de equipamento com câmera, microfone e conexão estável à internet, garantindo condições adequadas de participação nas atividades síncronas. Recomenda-se o uso de computador ou *notebook*, preferencialmente com navegador atualizado, ambiente silencioso e bem iluminado, além de conexão de banda larga para evitar interrupções durante as transmissões.

7.4. Em processo que é realizado em formato presencial, o candidato deverá estar munido de documento de identificação, caneta esferográfica azul ou preta. Não haverá tolerância para atraso, que implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

7.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de participar de alguma das etapas ou que descumprir as regras previstas neste Edital. As comunicações e os resultados referentes ao Processo Seletivo regulado neste Edital serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

7.6. Não serão divulgadas as razões da não classificação, tampouco as notas finais atribuídas na análise de Títulos e Entrevista. Não caberá, também, a interposição de recurso em qualquer etapa do processo de seleção.

7.7. As datas fixadas neste Edital poderão ser alteradas, com prévia comunicação por *e-mail* aos candidatos regularmente inscritos.

7.8. A inscrição neste Processo Seletivo representa a aceitação plena e irrestrita pelo candidato de todos os termos do presente Edital.

7.9. A concessão dos benefícios de bolsas e taxas PROSUP/CAPES seguirá, prioritariamente, a ordem de classificação do 1º Processo Seletivo de Bolsas e Taxas dos cursos na modalidade Acadêmica, realizado no mês de março de 2026. Posteriormente, os benefícios serão ofertados conforme ordem classificatória da média ponderada das etapas do processo de seleção do presente edital.

7.10. As dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* rosimeire.padula@unicid.edu.br.

São Paulo, 01 de setembro de 2026.

Profa. Ma. Andreia Maura Frey De Lira
Reitora da Universidade Cidade de São Paulo

ANEXO 1				
I – Formação acadêmica e complementar. Limitado a 2,5 pontos.		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
1.1	Doutorado	0,6		
1.2	Mestrado	0,4		
1.3	Especialização acima de 360 horas (Limitada a 1,0 ponto)	0,3		
1.4	Graduação (a partir da segunda graduação)	0,3		
1.5	Iniciação científica com bolsa de agências de fomento ou instituição educacional - por ano (Limitado a 1,0 ponto)	0,3		
1.6	Iniciação científica sem bolsa - por ano (Limitado a 1,0 ponto)	0,2		
1.7	Monitoria na graduação - por semestre (Limitado a 1,0 ponto)	0,1		
1.8	Cursos de extensão com CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS (Limitados a 1,0 ponto)	0,1		
1.9	Apresentação do prova de proficiência (item VII)	0,2		
1.10	Bolsista de Projetos de Pesquisa (Técnico)	0,2		
Os comprovantes do item 1.8 deverão ser a partir de 2015.		PONTUAÇÃO DO ITEM I		
II – Atuação Profissional. Limitado a 1,0 ponto.		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
2.1	Experiência docente ou de gestão na área (por semestre de trabalho).	0,2		
2.2	Atividade profissional na área de formação (por semestre de trabalho).	0,1		
		PONTUAÇÃO DO ITEM II		
III – Publicações. Limitado a 4,5 pontos.		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
3.1	Artigos completos publicados em periódicos de classificação JCR $\geq 3,0$ (1º, 2º, último autor)	2,0		
3.2	Artigos completos publicados em periódicos de classificação JCR $\geq 4,0$ (coautor)	1,0		
3.3	Artigos completos publicados em periódicos de classificação JCR entre 2,99 e 1,5 (1º, 2º, último autor)	1,6		
3.4	Artigos completos publicados em periódicos de classificação JCR entre 2,99 e 1,5 (coautor)	0,8		
3.5	Artigos completos publicados em periódicos de classificação JCR entre 1,49 e 0,2 (1º, 2º, último autor)	1,2		
3.6	Artigos completos publicados em periódicos de classificação JCR entre 1,49 e 0,2 (coautor)	0,6		
3.7	Artigos completos publicados em periódicos que não se encaixem nos itens 3.1 a 3.6. (Limitado a 3,0 pontos).	0,2		
3.8	Organização de livros e manuais com ISBN.	0,5		
3.9	Capítulo de livro publicado com ISBN (Limitado a 2,0 pontos).	0,3		
3.10	Trabalhos publicados em Anais de congressos com ISSN o IBSN como primeiro autor (Limitado a 10,0 pontos).	0,05		
Os comprovantes dos itens 3.3 e 3.4 deverão ser a partir de 2015.		PONTUAÇÃO DO ITEM III		
IV – Atividades acadêmicas. Limitado a 2,0 pontos.		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora

4.1	Curso de curta duração ministrado.	0,3		
4.2	Palestras, conferências ou mesas-redondas proferidas.	0,3		
4.3	Apresentação Oral em Evento Internacional	0,5		
4.4	Apresentação Oral em Evento Nacional	0,3		
4.5	Apresentação Pôster em Evento Internacional	0,2		
4.6	Apresentação Pôster em Evento Nacional	0,2		
4.7	Orientação de iniciação científica em curso de graduação com bolsa.	0,2		
4.84	Orientação de iniciação científica em curso de graduação sem bolsa.	0,1		
4.9	Orientação de monografia ou TCC de graduação ou pós-graduação.	0,1		
4.10	Participação em eventos e congressos com CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS.	0,1		
4.11	Organização de eventos, congressos, palestras, mesa redondas, exposições, simpósios e feiras científicas.	0,1		
4.12	Participação em Grupo de Pesquisa	0,1		

Os comprovantes do item IV deverão ser a partir de 2015.

PONTUAÇÃO DO ITEM IV